



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante: Coordenadoria de Saúde, Felicidade e Qualidade de Vida/Programa Florescer

1. OBJETO

Contratação de profissional, por intermédio da pessoa jurídica GINO TERETIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 36.610.570/0001-40, para ministrar palestra sobre futuro saudável e engajado ao ambiente de trabalho, na data de 25/10/2024, na modalidade online - telepresencial, das 13h30 às 14h30 (horário de Cuiabá).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Política Nacional de Gestão de Pessoas, instituída pela Resolução CNJ 240/2016, estabelece como diretrizes para promover a valorização e para garantir ambiente de trabalho adequado e qualidade de vida aos magistrados e servidores:

- a) a promoção de ações de melhoria contínua no ambiente de trabalho de forma integrada e contínua, contemplando as dimensões física, social, psicológica e organizacional, favorecendo a adoção de hábitos saudáveis, a melhoria das relações de trabalho, a qualidade e efetividade dos serviços e o aumento do desempenho;
- b) a promoção de ações de valorização que favoreçam a motivação, o comprometimento organizacional, a cooperação e a retenção de talentos.

Da mesma forma, a Política de Gestão de Pessoas do TRT da 23ª Região, instituída pela Resolução Administrativa 171/2019, estabelece como princípio a responsabilidade



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

compartilhada pelo desenvolvimento profissional entre magistrados, servidores, gestores e as unidades de gestão de pessoas. Em suas diretrizes, dispõe que devem ser realizadas ações de promoção de qualidade de vida, contemplando as dimensões social, psicológica e física, favorecendo a adoção de hábitos saudáveis, bem como a melhoria das relações de trabalho.

Desta maneira, a palestra abordará temas muito importantes no que diz respeito ao relacionamento interpessoal, o que é fundamental para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho mais colaborativo, coeso e produtivo.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, com a finalidade de capacitação de servidores e magistrados.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação – art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. A contratada foi escolhida por apresentar proposta alinhada às necessidades da Escola Judicial. Além disso, ressalta-se a expertise e o currículo especializado do palestrante consentâneo com a temática a ser trabalhada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

5. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP

A área demandante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar Simplificado previsto no § 3º do art. 3º da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 em virtude de o valor da contratação constante na proposta da empresa ser inferior a 1/4 do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, valendo-se da faculdade insculpida no § 4º do mesmo artigo, inclusive em relação à dispensa do Mapa de Risco da contratação.

6. ALINHAMENTO DO EVENTO

6.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

() Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

() Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.

() Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.

() Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

() Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

() Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

() Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

() Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

() Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.

() Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

() Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

(X) Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

(X) Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

6.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2024)

(X) O Curso não consta no PAC 2024

Justificativa: A contratação da palestra não está contemplada nas ações do Plano Anual de Capacitação, entretanto há previsão orçamentária, conforme o item de execução orçamentária nº **151242024000087 - PROGRAMA "FLORESCER TRT"**.

6.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC2023:

Competência Organizacional:

(X) Colaboração

() Comunicação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- ☐ Cultura Digital
- ☐ Inovação
- ☐ Negociação
- ☐ Postura ética
- ☐ Solução de problemas
- ☐ Não há vínculo

Competência Gerencial:

- ☐ Atuação Estratégica - Prioritária
- ☒ Gestão de Pessoas - Prioritária
- ☐ Gestão Pública
- ☐ Gestão do Conhecimento - Prioritária
- ☐ Gestão de Riscos
- ☐ Não há vínculo

7. FINALIDADES

7.1. PARA SERVIDOR:

- Adicional de Qualificação – AQ;
- Promoção;
- ☐ Desenvolvimento Gerencial
- ☐ Gratificação de Atividade de Segurança
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- ☐ Conciliação e Mediação – Reciclagem
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- ☐ Diversidade, Equidade e Inclusão
- ☒ Prevenção de Assédios



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

7.2. PARA MAGISTRADO:

- Formação Continuada
- Promoção por Merecimento
- Vitaliciamento
- () Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- () Conciliação e Mediação – Reciclagem
- () Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- () Diversidade, Equidade e Inclusão
- (X) Prevenção de Assédios

***SUBEIXO: 1.1. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL**

- Competência: Praticar relacionamento institucional colaborativo com a Presidência, Ouvidoria, Corregedoria, Escola Judicial, Conselhos e Colegiados temáticos, além de outros setores institucionais.

8. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

Despertar nos participantes a importância do estabelecimento de relacionamentos interpessoais positivos, assim como da utilização de ferramentas que auxiliem no fortalecimento das relações de trabalho e que podem ajudar na resolução de conflitos, no desenvolvimento de uma comunicação mais eficaz e no incentivo à colaboração entre as equipes, o que é vital para o bom funcionamento da instituição.

9. CARGA HORÁRIA / DATA / QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 200

Carga Horária: 01 hora

Data: 25/10/2024

Horário: 13h30 às 14h30 (Fuso-horário de Cuiabá)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

10. MODALIDADE E METODOLOGIA

Modalidade: A palestra será executada no formato On-Line e ao vivo pelo Zoom.

Metodologia: Palestra expositiva e teórica monitorada pelo Professor, utilização de ferramentas como apresentação de vídeos, power point, dentre outras.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Palestra expositiva abordando os seguintes temas:

- Comunicação Eficaz e Não Violenta;
- Gestão de Mudanças;
- Inteligência Emocional;
- Motivação, Engajamento e Pertencimento;
- Melhores Feedbacks;
- Resolução Criativa de Conflitos;
- Cultura Organizacional: Hábitos e Comportamentos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

Gino Terentim é empreendedor, mentor de startups, palestrante, possui doutorado pela Université de Bordeaux, além de MBA em Gerenciamento de Projetos e Economia pela ESALQ/FEA – USP.

Foi coordenador Geral de Gerenciamento de Projetos no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na estruturação da Diretoria de Projetos. Trabalhou como Consultor de Organização e Estratégia e esteve dois anos à frente do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

PMO Corporativo da Caixa Econômica Federal, na Superintendência de Inteligência Corporativa e Estratégia.

Possui profundo conhecimento e experiência em Planejamento Estratégico, Inovação, Agile, Change Management e Leadership. Foi Presidente do Capítulo Distrito Federal do PMI (Project Management Institute), embaixador do Lean Startup em Brasília.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- Assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho;
- Anexar no SIGEO a nota fiscal discriminando os serviços executados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração, preservando a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- Disponibilizar o material didático, quando houver.
- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Disponibilizar a avaliação do curso;
- Registrar no sistema SIGEP a ação de capacitação dos alunos aprovados;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- Encaminhar o registro da frequência dos alunos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada;
- Responder as avaliações de aprendizagem e de reação.

- Requisitos técnicos recomendados para todos os participantes:

- Acessar a plataforma do curso com antecedência;
- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada na plataforma;
- Responder a avaliação de reação.
- Antes do início da aula, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso.
- Recomenda-se as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:
- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- Webcam e microfone;
- Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone);
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

16. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os Servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- I -anuência do gestor de sua Unidade;
- II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;
- III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;
- IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Para os Magistrados:

A certificação será registrada pela Escola Judicial de ofício no SIGEP para os magistrados que devem frequentar 100% das aulas, conforme normas da Enamat.

As ausências de até 25% do total de horas do evento deverão ser justificadas mediante requerimento escrito e fundamentado perante a Escola Judicial, que atribuirá atividade complementar para compensar a carga horária da atividade perdida.

Não serão emitidos certificados de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do evento.

17. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato, o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de até 30% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos.

19. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio dos dados bancários da contratada a seguir:

Titular: GINO TERETIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 36.610.570/0001-40



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

CF/DF: 07.969.922/001-12

BANCOOB (756), AG: 4221, Conta Corrente: 9655-5

20. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada. Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

22. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as notas fiscais/contratos apresentadas, juntadas aos autos, em que se pode verificar a cobrança por participante e hora-aula de valores compatíveis com o total da proposta apresentada.

23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Razão social: GINO TERETIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 36.610.570/0001-40

Email: contato@ginoterentim.com

Dados bancários: BANCOOB (756), AG: 4221, Conta Corrente: 9655-5



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

24. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: Roberto Cesar Bolsoni Fróis

Substituto: Cláudio de Souza Ferreira

Cuiabá-MT, *na data da assinatura digital.*

André Santos Lustosa de Aragão
Coordenador de Saúde, Felicidade e Qualidade de Vida

PROAD n. 10471/2024

Assunto: **Inexigibilidade. Contratação de profissional, por intermédio da pessoa jurídica GINO TERETIM ACADEMIA DEDESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n. 36.610.570/0001-40, para ministrar a palestra sobre o tema “Futuro saudável e engajado ao ambiente de trabalho”. Autorização.**

Interessada: **CSFQV - COORDENADORIA DE SAÚDE, FELICIDADE E QUALIDADE DE VIDA.**

I - Vistos etc.,

II - ACOLHO a justificativa apresentada no parecer da Secretaria Jurídica (doc. 14) e, considerando que o Termo de Referência (doc. 4) não foi objeto de ressalvas por parte da unidade jurídica, **aprovo os seus termos**, bem como, em consequência, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, c/c art. 72, VIII, todos da Lei n. 14.133/21, da pessoa jurídica:

- **GINO TERETIM ACADEMIA DEDESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n. 36.610.570/0001-40,** para ministrar palestra sobre o tema “Futuro saudável e engajado ao ambiente de trabalho”, com investimento financeiro total de **R\$ 3.200,00**, conforme proposta apresentada no doc. 3.

III - Remeta-se à SOF para emissão de nota de empenho, observando as cautelas legais.

IV - Após, encaminhem-se os autos à Escola Judicial - EJUD para:

- a) conhecimento e publicar no **Portal da Transparência a presente Contratação** (sítio eletrônico deste Tribunal);
- b) publicar no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, devendo observar o prazo de 10 dias úteis como condição de eficácia da presente autorização;
- c) publicar no **módulo contratos do Comprasnet**;

- d) enviar o **empenho** à Contratada;
- e) observar a **recomendação** constante do **item 19** do parecer jurídico.

Cuiabá-MT, na data da assinatura digital.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Data e hora da consulta: 16/10/2024 09:51
Usuário: ***.360.844-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDON-ÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2024	NE	776

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168279	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/10/2024	Ordinário	PROAD 0010471/2024	-	3.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.610.570/0001-40	GINO TERENTIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMP	73105-906
Endereço		
DF 150 KM 2,5, RUA C 07 COND VIVENDAS CO SOBRADINHO		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

CSFQV (1). 000087. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GINO TERETIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA., PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE FUTURO SAUDÁVEL E ENGAJADO AO AMBIENTE DE TRABALHO, NA MODALIDADE ONLINE - TELEPRESENCIAL, NO DIA 25/10/2024, DAS 13H30 ÀS 14H30 (HORÁRIO DE CUIABÁ). AUTORIZAÇÃO DOC. 15 DO PROAD 10471/2024.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 16/10/2024 09:51
Usuário: ***.360.844-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.200,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GINO TERETIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA., PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE FUTURO SAUDÁVEL E ENGAJADO AO AMBIENTE DE TRABALHO, NA MODALIDADE ONLINE - TELEPRESENCIAL, NO DIA 25/10/2024, DAS 13H30 ÀS 14H30 (HORÁRIO DE CUIABÁ). DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: CONFORME O ITEM 18, PÁGINA 11, DOC. 4 DO PROAD 10471/2024. DO PRAZO PARA RECURSOS: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO ATO.	3.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/10/2024	Inclusão	1,00000	3.200,0000	3.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
***.995.251-**
15/10/2024 16:21:43

Gestor Financeiro

MARISANDRA RONDON MARQUES
***.853.631-**
15/10/2024 10:18:20